



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Pregão	8
Atos de Pessoal	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2830, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Delega a competência para processamento, análise e deferimento da regularização fundiária prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como a titulação dos ocupantes dos núcleos consolidados.

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização no processamento dos projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.465/2017 que estabelece todos os elementos e critérios necessários para promoção da REURB em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ser o Prefeito a atual autoridade responsável pela análise de toda a documentação e deferimento, caso a caso, das legitimações aos ocupantes;

CONSIDERANDO a alta carga de trabalho necessária para autuação, conferência, qualificação e julgamento dos pedidos de legitimação;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de melhor aproveitamento do pessoal ocupante dos cargos de confiança;

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legalmente instituídas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência para realização dos atos necessários para consecução da Regularização Fundiária prevista na Lei nº 13.465/2017 ao Sr. Leandro Dionisio de Barros, Diretor de Obras;

Parágrafo único. Entende-se como atos necessários para consecução da Regularização Fundiária todos aqueles necessários para instauração, processamento e final concessão de títulos de propriedade e posse, tais como:

- I- fixação dos critérios para definição de REURB-S ou REURB-E, REURB-Inominada e mista;
- II- requerimento de certidões e documentos junto aos Oficiais de Registro de Imóveis;
- III- análise e julgamento dos projetos apresentados pelos requerentes e interessados;
- IV- expedição de notificações a terceiros interessados;



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 3 de 18



Reconstruindo o Amanhã!

V- emissão de CRF e cópias dos projetos arquivados;

VI- expedição de listagem de ocupantes para final registro nas matrículas dos imóveis regularizados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal



PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Pardinho
Terra das emoções

14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 4 de 18



DECRETO Nº 2831, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o Sistema de Registro e Controle de Frequência dos Servidores Municipais da Administração Municipal e dá outras providências.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legalmente instituídas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema de Registro e Controle de Frequência dos servidores municipais, destinado à aferição da assiduidade, pontualidade e jornada de trabalho.

Art.2º Consideram-se servidores municipais para fins deste Decreto:

- I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
- II – os empregados públicos;
- III – os adidos externos;
- IV – o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

Parágrafo único. Considera-se chefia imediata para fins de cumprimento das determinações e responsabilidades constantes deste Decreto, o servidor titular de cargo comissionado ou designado para funções de direção, chefia ou assessoramento responsável pelo respectivo setor, ou em último caso, o Secretário Municipal da pasta.

Art. 3º O registro de ponto constitui documento oficial para fins de apuração:

- I – de assiduidade;
- II – de pontualidade;
- III – do pagamento de remuneração;

6



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
[pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 5 de 18



Reconstruindo o Amanhã!

IV – da concessão de adicionais;

V – da apuração de faltas e atrasos;

VI – da produtividade e frequência funcional.

Art. 4º O controle de ponto com registro de início e término da jornada será obrigatório para todos os servidores, ressalvados os casos de dispensa previstos no Art. 13.

Art.5º O registro de ponto poderá ser realizado por:

I – ponto eletrônico (biometria, cartão de proximidade, senha ou outro meio tecnológico);

II – ponto manual, em folha própria;

III – sistema digital integrado ou outro meio equivalente.

Art. 6º O servidor deverá proceder ao registro individual de frequência nos seguintes momentos, observada a jornada estabelecida:

I – entrada, correspondente ao início das atividades;

II – saída para o intervalo intrajornada, quando houver;

III – retorno do intervalo intrajornada;

IV – saída, correspondente ao encerramento das atividades.

Art. 7º Para os servidores integrantes do magistério com jornada organizada em hora-aula, o registro de frequência observará a grade horária semanal estabelecida pela unidade escolar, devendo corresponder ao efetivo início e término das atividades docentes previstas.

Parágrafo Único O registro das atividades extraclasse, como planejamento, conselhos escolares, capacitações, correção de trabalhos, reuniões pedagógicas e assessoramento técnico deverão estar previstas formalmente no calendário escolar, e registradas pela coordenação como jornada de trabalho.

Art. 8º Nos casos em que a grade horária do professor preveja aulas intercaladas no mesmo turno, a forma de registro de frequência será realizada da seguinte maneira:

B



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br

pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 6 de 18



I – pelo registro contínuo, quando o servidor permanecer em atividades na unidade escolar durante o intervalo existente entre períodos de aula;

II – registro fracionado, quando houver interrupção efetiva nos intervalos entre as jornadas.

Art. 9º Os registros de frequência realizados de forma incompleta, intempestiva, fora de sequência, fora do local de trabalho ou em desacordo com a jornada estabelecida deverão ser formalmente justificados pelo servidor e submetidos à validação da chefia imediata, cuja aprovação ou rejeição deverá ser motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 10 A falta de registro de ponto ou a alteração fraudulenta de horários acarretará:

- I – desconto proporcional na remuneração;
- II – instauração de processo administrativo disciplinar;
- III – demais sanções previstas nas legislações.

Art. 11 A chefia imediata será responsável pelo acompanhamento mensal da frequência da sua equipe, devendo, ainda, comunicar formalmente possíveis irregularidades ao setor de Recursos Humanos, quando identificadas.

Art. 12 A tolerância máxima para registro de ponto de entrada ou saída seguirá o disposto no §1º, art. 58 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CLT.

Art. 13 Serão dispensados do registro diário de ponto quando autorizado pelo Prefeito Municipal:

I – Os servidores ocupantes de cargos comissionados ou funções de direção, chefia ou assessoramento, mediante justificativa fundamentada da autoridade solicitante quanto à incompatibilidade entre a natureza das atribuições e o controle formal de frequência;

II – Servidores em exercício externo que impossibilite o registro.

Art. 14 As faltas e ausências serão justificadas por meio de:

- I – atestado médico;
- II – autorização prévia do seu superior imediato;



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 7 de 18



III – licenças legalmente previstas.

Art. 15 O setor de Recursos Humanos será responsável por validar justificativas e lançamentos, sem prejuízo de responsabilização solidária da chefia imediata quando houver omissão de análise e informações.

Art. 16 Na impossibilidade de marcação do ponto, o servidor deverá:

I – comunicar imediatamente seu superior imediato;

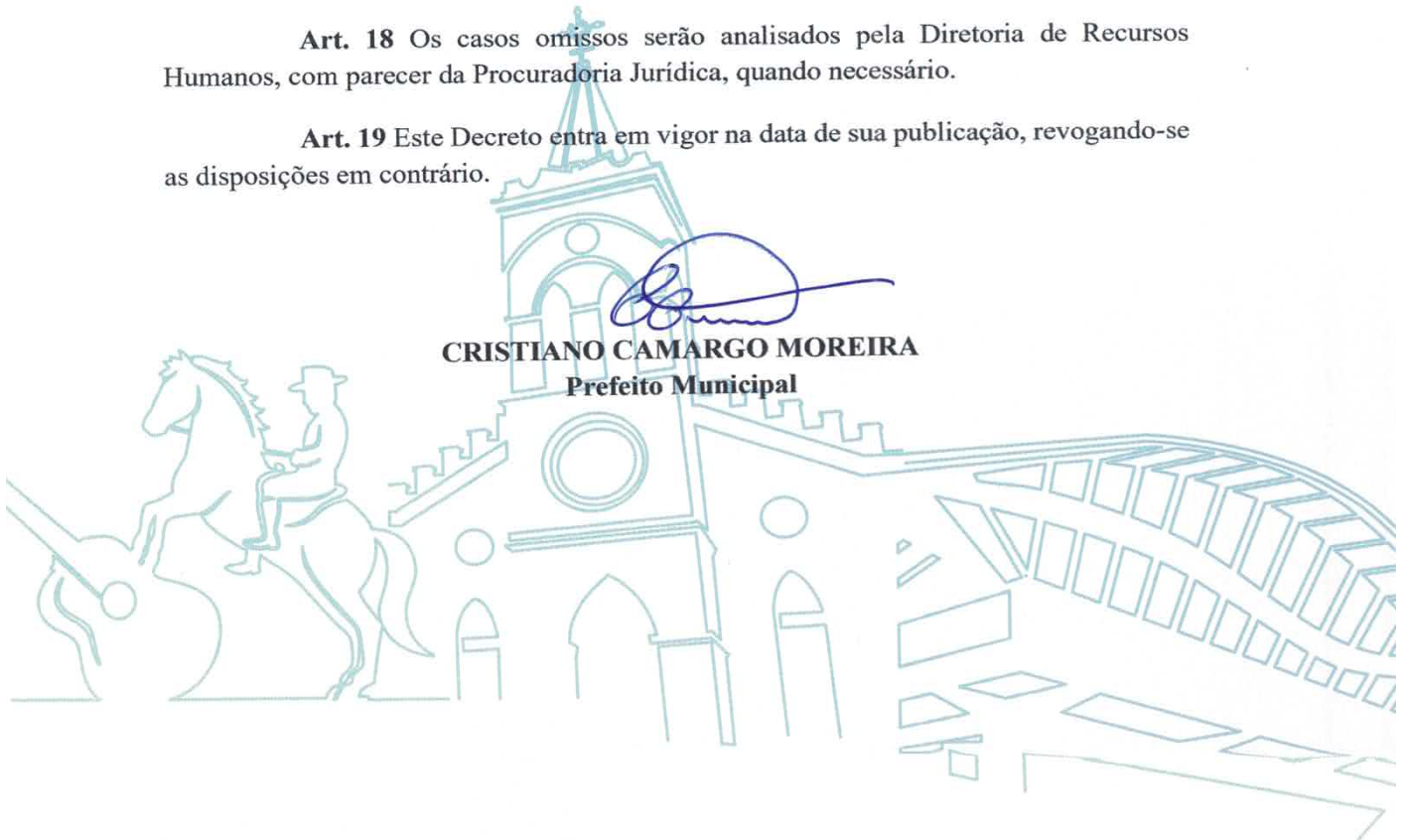
II – apresentar justificativa por escrito.

Art. 17 O Setor de Recursos Humanos poderá expedir instruções normativas complementares para aplicação deste Decreto.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos, com parecer da Procuradoria Jurídica, quando necessário.



Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

 pardinho.sp.gov.br
 [pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 8 de 18

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA FINS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

R\$ 504.701,80(quinhetos e quatro mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/01/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL
www.bll.org.br Acesso Identificado

GISLEINE PONTES DOS SANTOS CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PREGOEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 7814/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Edson Rodrigues Da Mota*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de Maio de 2.024 à 24 de Maio de 2.025 o servidor: Edson Rodrigues Da Mota, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8389/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Elaine Cristina Sbrugnera*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2025, a servidora: Elaine Cristina Sbrugnera, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias: **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8390/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Maria Andreia Rocha Da Mota*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Maio de 2024 a 18 de Maio de 2025, a servidora: Maria Andreia Rocha Da Mota, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8391/2026

OBJETO: *Concede Férias*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 9 de 18

Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Regiane Cristina Pinto

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2025 a 29 de Fevereiro de 2026, a servidora: Regiane Cristina Pinto, Cargo: Professor II Espanhol, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8392/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr:Gilberto Pessoa*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026, o servidor: Gilberto Pessoa, Cargo: Professor II História PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8393/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marcia Pauletti Sartori*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Julho de 2026, a servidora: Marcia Pauletti Sartori, Cargo: Professor II Inglês, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8394/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Paulo Henrique Oliveira Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026, o servidor: Paulo Henrique Oliveira Silva, Cargo: Professor S. E. B. Exatas II, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8395/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Rosineia Aparecida Pelegrini Martins*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2025 a 08 de Fevereiro de 2026, a servidora: Rosineia Aparecida Pelegrini Martins, Cargo: Professor II Matemática, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 10 de 18

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8396/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Patricia de Avellar Pires Guerra*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2024 à 16 de maio de 2025, a servidora: Patricia de Avellar Pires Guerra, Cargo: Professor II Ciências, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8397/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Paulo Roberto De Souza*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2024 a 15 de Março de 2025, o servidor: Paulo Roberto De Souza, Cargo: Professor II Geografia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8398/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Eurides Da Costa Luz*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2025 a 15 de Março de 2026, o servidor: Eurides Da Costa Luz, Cargo: Professor II História, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8399/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º. Geraldo Francisco Leite Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2024 à 14 de julho de 2025, ao servidor: Geraldo Francisco Leite Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7670/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Odete Maria Eburneo Vivan*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 11 de 18

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025, a servidora: Odete Maria Eburneo Vivan, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 janeiro 2026 a 03 de fevereiro de 2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 06 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8401/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Marilda Pires*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025, a servidora: Marilda Pires, Cargo: Servente, Lotação: Setor Educação Infantil Pré Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8403/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Marlene Aparecida Bueno Martins*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2024 à 23 de outubro de 2025, a servidora

Marlene Aparecida Bueno Martins, Cargo:Inspetor de Aluno, Lotação:Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **14 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 14 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8404/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Natalia Roder Vieira*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2.024 a 18 de fevereiro de 2.025 a servidora Natalia Roder Vieira, Cargo: Contador, Lotação: Setor Contabilidade, compreendendo as referidas férias entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 07 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8405/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Olivio Gloor*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11de Março de 2.024 à 10 de Março de 2.025 o servidor Olivio Gloor, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 12 de 18

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8406/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Joice Alves da Silva Pytilak*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2024, a servidora: Joice Alves da Silva Pytilak, Cargo: Escrivãria, Lotação: Setor Tesouraria, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 28 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8407/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Tiago Evandro de Almeida*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de setembro de 2024 à 24 de setembro de 2025 o servidor: Tiago Evandro de Almeida, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Educação Infantil Pré - Escola, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8408/2026

OBJETO: *Concede Férias*

Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Ana Lucia Da Rocha Camargo

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de maio de 2025 à 12 de maio de 2026, a servidora Ana Lucia DA Rocha Camargo, Cargo: Professor I PD, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8409/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Adriana Pires de Lima*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2025 a 18 de março de 2026, a servidora: Adriana Pires de Lima, Cargo: Professor Desenvolvimento Infantil PD, Lotação: Setor Educação Infantil FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8410/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Adriane Guilmo Monteiro Moreira*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 13 de 18

legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, a servidora: Adriane Guilmo Monteiro Moreira, Cargo: Professor II Educação Artística, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MORERIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8411/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Alessandra Aparecida De Paula*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Abril de 2.024 à 18 de Abril de 2.025 a servidora: Alessandra Aparecida de Paula, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8412/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Amaury Lucio Correa Pauletti*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Agosto de 2025 a 08 de Agosto de 2026, o servidor: Amaury Lucio Correa Pauletti, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I,

compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8413/2026

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Andreia De Melo Oliveira

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2024 a 01 de Maio de 2025, a servidora: Andreia De Melo Oliveira, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8414/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r.ª Angela Sara Roder*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, a servidora: Angela Sara Roder, Cargo: Professora de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré Escola - FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 14 de 18

PORTARIA Nº 8415/2026

Teixeira

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Aparecida de Fatima Souza*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, a servidora: Aparecida de Fatima Souza, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8416/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Aparecida Lucia Guassu Da Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2.024 à 15 de março de 2.025 a servidora Aparecida Lucia Guassu Da Silva, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8417/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Carla Cristina Da Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de Março de 2026, a servidora: Carla Cristina Da Silva Teixeira, Cargo: Professor II Educação Física, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado II, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8418/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Celia Regina De Souza Monteiro*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Setembro de 2024 a 07 de Setembro de 2026, a servidora: Celia Regina De Souza Monteiro, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8419/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sra. Claudete Aparecida Vieira*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 15 de 18

regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, o servidor: Claudete Aparecida Vieira, Cargo: Auxiliar de Copa e Cozinha, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **05 a 24 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8420/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Claudia Aparecida de Oliveira Zanella*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2025 à 15 de março de 2026, a servidora Claudia Aparecida de Oliveira Zanella, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8421/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Cleide Aparecida Fava Cerqueira*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de Maio de 2024 a 04 de Maio de 2025, a servidora: Cleide Aparecida Fava Cerqueira, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro**

de 2026.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8422/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Daiane Fernandes Barbosa Adão*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025 a servidora: Daiane Fernandes Barbosa Adão, Cargo: Assistente Pedagógico, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8423/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Darcizo José Vieira de Carvalho*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2024 à 18 de maio de 2025 o servidor Darcizo José Vieira de Carvalho, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **07 a 26 de janeiro de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 07 de janeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 16 de 18

de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8424/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Donizetti Frederico Scarparo*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2.024 à 31 de Julho de 2.025 o servidor: Donizetti Frederico Scarparo, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8425/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Dulcinéia Rodrigues da Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de janeiro de 2.026, a servidora Dulcinéia Rodrigues da Silva, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8426/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da*

Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª Edilena Aparecida De Oliveira

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2025 a 15 de Março de 2026, a servidora: Edilena Aparecida De Oliveira, Cargo: Professor Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8427/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Edina Vicente dos Santos.*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2025 a 15 de março de 2026, a servidora: Edina Vicente dos Santos, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

.....
PORTARIA Nº 8428/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Edineia Aparecida Guimaraes da Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 17 de 18

regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2025 à 24 de junho de 2.026, a servidora Edineia Aparecida Guimarães da Silva, Cargo: Professor de Desenvolvimento Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil-FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 e janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8429/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Edna Lucia Carvalho Correa*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025, a servidora: Edna Lucia Carvalho Correa, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipal I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 05 de janeiro de 2026 .

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8430/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Elizangela Carnielli da Silva*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de janeiro de 2.026, a servidora Elizangela Carnielli da Silva, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola-FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro d 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8431/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Fabiana Dos Santos Barreto*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2.025 à 31 de Dezembro de 2.025 a servidora: Fabiana Dos Santos Barreto, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026 .

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8432/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Fernanda Aparecida Soares Roder*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2025 à 15 de março de 2.026, a servidora Fernanda Aparecida Soares Roder, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola-FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8433/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1344

Página 18 de 18

Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª Gabriela Iglesias Muniz

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de Março de 2025 a 15 de Março de 2026, a servidora: Gabriela Iglesias Muniz, Cargo: Professor Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8434/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Inez Maria Orsi*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2025 à 09 de Abril de 2026 a servidora: Inez Maria Orsi, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8435/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora*

da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Isabela Ariadne Moraes Sá

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21 de

Outubro de 2025 a 20 de Outubro de 2026, a servidora: Isabela Ariadne Moraes Sá, Cargo: Professor Desenvolvimento Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8436/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora*

da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Janaina Juliana Dos Santos

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2025 a 31 de Março de 2026, a servidora: Janaina Juliana Dos Santos, Cargo: Professor Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **05 a 19 de janeiro de 2026**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal